



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

LEI Nº 601

SÍNULA:-Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Faxinal-Pr., ao Ilustre Empresário Sr. Armando Santos de Almeida, e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Faxinal-Estado do Paraná, ao Ilustre Empresário Sr. ARMANDO SANTOS DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados à esta coletividade na área empresarial.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal
em, 23 de abril de 1.992.

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 344

Data: 29/04/92

JUAREZ BARRETO DE MACEDO
Prefeito Municipal